

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA N.º 560 - S, de 30 de Junho de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **LUCIO FLAVIO DE PAULA RAIS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3213544 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 17/06/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 682891

PORTARIA N.º. 487 - S, de 17 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. **66797187**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de junho de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 683037

PORTARIA N.º 558-S, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, VI, da Portaria n.º 145-S de 13 de fevereiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a **Comissão Técnica de Classificação** do Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS:

CHELSEA GENEVIEVE DE OLIVEIRA MORAES, NF 3.699.080 - Presidente da Comissão;

RAFAEL RODRIGUES GOMIDES, NF 3.376.559 - Vice-Presidente;

MARCIO FERNANDES DEOCLECIO, NF 3.176.681 - Chefe de Segurança;

CAROLINE KOCK BRAUM, NF 2.980.991 - Assistente Social;

APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOÇO, NF 3.199.800 - Assistente Social;

TALYSON DUTRA MADEIRA, NF 4.088.050 - Assessor Jurídico;

LAISA MACHADO PIMENTEL, NF 3.921.891 - Psicóloga;

BRUNA DELLACQUA LOUREIRO, NF 3.290.824 - Secretária.

Art. 2º - Fica revogada Portaria n.º 672, de 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal
Protocolo 683143

PORTARIA N.º 559-S, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, VI, da Portaria n.º 145-S de 13 de fevereiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a **Comissão Técnica Disciplinar** do Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS:

CHELSEA GENEVIEVE DE OLIVEIRA MORAES, NF 3.699.080 - Presidente da Comissão;

RAFAEL RODRIGUES GOMIDES, NF 3.376.559 - Vice-Presidente;

MARCIO FERNANDES DEOCLECIO, NF 3.176.681 - Chefe de Segurança;

CARLA CORDEIRO BERTOLDO, NF 3.893.685 - Secretária.

Art. 2º - Fica revogada Portaria n.º 671, de 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal
Protocolo 683145

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**RESOLUÇÃO CIB/ES N.º 215, de 29 de junho de 2021**

Pactua a regulamentação das transferências voluntárias de investimento, Fundo a Fundo, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 163ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2021, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Considerando o disposto no artigo 32, inciso II da Lei n.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Pactua a regulamentação das transferências voluntárias de recursos financeiros de investimento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

para os Fundos Municipais de Assistência Social, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial dos Municípios, por meio da ampliação, reforma e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. As transferências voluntárias de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão provenientes de recursos inseridos no Orçamento do FEAS por iniciativa do Governo Estadual, grupo de natureza de despesa (GND) 4 - Investimento, ficando excluídas as destinações provenientes de emendas parlamentares ou outras que vierem a ser indicadas no âmbito do SUAS.

Art. 2º As regulamentações serão publicadas posteriormente pelo executivo estadual.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de junho de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

MARINALVA BROEDEL MACHADO

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência

Protocolo 683123

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 509, de 30 de junho de 2021

Aprova a solicitação ao executivo estadual da regulamentação das transferências voluntárias de investimento, Fundo a Fundo, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 109ª Sessão Plenária Extraordinária por Videoconferência, realizada em 30 de junho de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012, Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Considerando o disposto no artigo 32, inciso II da Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação ao executivo estadual, da regulamentação das transferências voluntárias de recursos financeiros de investimento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial dos Municípios, por meio da ampliação, reforma e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. As transferências voluntárias de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão provenientes de recursos inseridos no Orçamento do FEAS por iniciativa do Governo Estadual, grupo de natureza de despesa (GND) 4 - Investimento, ficando excluídas as destinações provenientes de emendas parlamentares ou outras que vierem a ser indicadas no âmbito do SUAS.

Art. 2º As regulamentações serão publicadas posteriormente pelo executivo estadual.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES 30 de junho de 2021,

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 683130

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Fracionada - 1º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 27/11/2020, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir
Sandra Shirley de Almeida	3225135	2020/2021	junho/2021	julho/2021

Art. 2º CONSIDERAR CONCEDIDOS, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de Férias	Total de dias
Sandra Shirley de Almeida	3225135	2020/2021	01 a 15/07/2021	15 dias - 1º período fracionado

Vitória, 01 de julho de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 682929